



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.009 DE 26 DE outubro DE 1.999.

“Dispõe sobre ponto facultativo os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as proximidades dos dias comemorativos do Servidor Público com as solenidade do dia 02 de novembro, dia do finados,

Considerando, finalmente, o fato já comprovado de que, um dia útil intercalado entre o feriado se torna improdutivo e anti-econômico,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam declarados pontos facultativos os dias 28 de outubro e 1º de novembro do corrente ano, o primeiro em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal e o segundo, para que os servidores possam atender as solenidades do dia de finados, ainda que fora do Município, excluindo-se apenas as atividades essenciais especificadas pelos Secretários Municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de outubro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal